



LFI Nº 2.592 de 15 de junho de 1979

Dispõe sobre a denominação de  
ruas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As ruas, avenidas, parques e alamedas do loteamento denominado "PARK-RIO SAUAÇUHI", situado no perímetro urbano, no distrito de Ipioca, à margem da rodovia AL 101/Norte, Km 23, aprovado pela Prefeitura Municipal de Maceió, conforme ALVARÁ DE LICENÇA nº 14.064/79, passam a ter as seguintes denominações:

- a) Avenida principal ou via dominante, perpendicular à AL-101 / Norte, cortando o loteamento no sentido longitudinal - "AV. MINISTRO LINDOLFO COLLOR".
- b) 1ª via paralela à AL-101/Norte - "ALAMEDA SAUAÇUHI".
- c) 1ª via secundária paralela à principal, lado direito, sentido Sul/Norte - "AV. DR. CLETO MARQUES LUZ".
- d) 2ª via secundária paralela à principal, lado direito, sentido Sul/Norte - "AV. PROF. JAIME DE ALTAVILLA".
- e) 3ª via secundária paralela à principal, lado direito, sentido Sul/Norte - "AV. PROF. MÁRIO BROAD".
- f) 1ª via secundária paralela à principal, lado esquerdo, sentido Sul/Norte - "AV. FRANCISCO RIZZO".
- g) 2ª via secundária paralela à principal, lado esquerdo, sentido Sul/Norte - "AV. JUIZ CARLOS GOMES DE BARROS".
- h) 3ª via secundária paralela à principal, lado esquerdo, sentido Sul/Norte - "AV. DES. ZEFERINO LAVENERE MACHADO".
- i) 1ª Travessa paralela à AL-101/Norte, lado direito, sentido Sul/Norte, entre as quadras "E" e "F" - "RUA DR. CAIO PORTO".
- j) 2ª Travessa paralela à AL-101/Norte, lado direito, sentido Sul/Norte, entre as quadras "J" e "K" - "RUA DES. JOSÉ XISTO GOMES DE MELO".



Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 15 de junho de 1979.

*Fuz*

FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO..

Prefeito

MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO

Secretário de Administração

/jl.

Publicada no  
D.O. nº 113 de  
16/08/79

Câmara Municipal de  
Maceió

ARQUIVO  
DISPONIBILIZADO PELO  
SITE.

Validação:  
<https://www.maceio.al.leg.br/>

